



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Projeto de Decreto Legislativo nº _____, de 2011.
(Do Sr. Jovair Arantes e outros)**

Dispõe sobre a convocação de plebiscito para consultar o eleitorado sobre a instituição da simultaneidade das eleições municipais, distritais, estaduais e federais.

Art. 1º É convocado, com fundamento no inciso XV do art. 49 da Constituição Federal, plebiscito de âmbito nacional para consultar o eleitorado sobre a instituição da simultaneidade das eleições municipais, distritais, estaduais e federais.

Art. 2º O plebiscito de que trata o art. 1º realizar-se-á juntamente com a primeira eleição subsequente à promulgação deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. O eleitorado será chamado a responder “Sim” ou “Não” à seguinte questão: “Você é a favor da simultaneidade das eleições municipais, distritais, estaduais e federais?”.

Art.3º O plebiscito será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo busca consultar o eleitorado a respeito da instituição da simultaneidade das eleições municipais, distritais, estaduais e federais. Ao longo das legislaturas, inúmeros parlamentares apresentaram, sem sucesso, Propostas de Emenda Constitucional com o intuito de estabelecer a simultaneidade das eleições. As eleições bienais tumultuam o regular andamento das instituições políticas nacionais, além de sobrecarregar os cofres públicos.

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo busca averiguar a aprovação popular para estabelecer a simultaneidade das eleições, a fim de evitar a interrupção, a cada dois anos, do regular andamento das instituições políticas, além de promover elevada economia para o Tesouro Nacional.

Esperamos contar com o apoio de nossos eminentes Pares para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2011.

Deputado Jovair Arantes

PTB – GO

